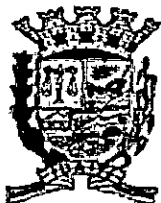


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0016

**PROCESSO DE
DISPENSA
DE LICITAÇÃO
Nº 008/2014**

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO
DE PALESTRA/CURSO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Handwritten mark

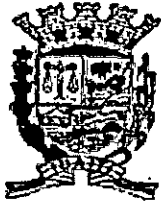
Ibaíti, 17 de julho de 2014.

PARA : SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Tendo em vista a necessidade de capacitação anual dos servidores (arts 45 a 48 da Lei Municipal nº 691/2013), bem como dos vereadores, com atenção aos princípios da eficiência e economicidade, determino a realização de orçamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso.

Atenciosamente

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

008 10

Ibaiti, 12 de agosto de 2014.

Ao Presidente da Câmara Municipal

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva



Advocacia Heremann & Ferreira

BELA VISTA DO PARAÍSO, 05 DE AGOSTO 2014.

PROPOSTA DO CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

À Câmara Municipal de IBAITI - PR

Assunto: Curso de Capacitação dos Vereadores

A empresa HEREMANN E FERREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, inscrita na receita federal com o CNPJ Nº **CNPJ 18.449.369/0001-41**, situada a rua Prefeito Humberto Pavanelli S/N, salas 01 e 02 na Cidade de Bela Vista do Paraíso – Estado do Paraná, vem através da presente encaminhar a proposta a Câmara Municipal de Ibaíti, para a realização do curso de capacitação aos nobres Edis, funcionários, suplentes e convidados, o curso visa levar informações importantes sobre o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e a função dos Vereadores de acordo com o artigo 31 da Constituição Federal.

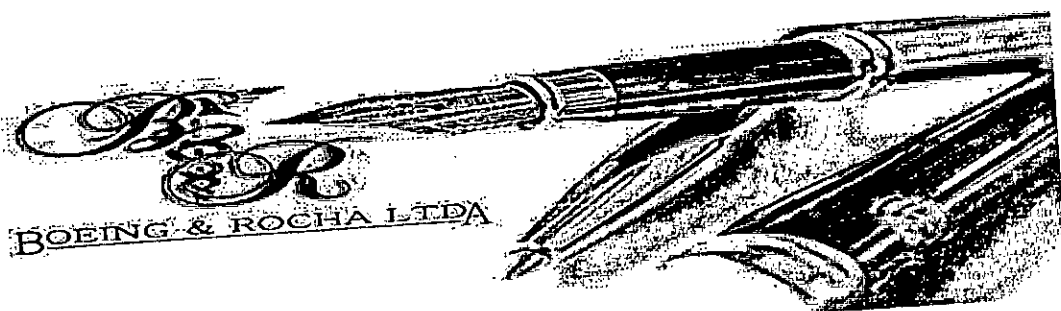
A carga horária do curso é de 07:00 horas, iniciando às 08:30 até as 11:30 e no período da tarde iniciando às 13:00 até 17:00 horas, a data proposta para o curso é para dia 22 de agosto de 2014.

Valor do Curso: **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

**HEREMANN E FERREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ 18.449.369/0001-41**





005 10

A

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DE PARANÁ.

PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento para o poder legislativo municipal sendo realizada capacitação dos vereadores.

Paulo Rocha

Sócio Gerente

comercial@boeingrocha.com.br

paulbrocha49@hotmail.com

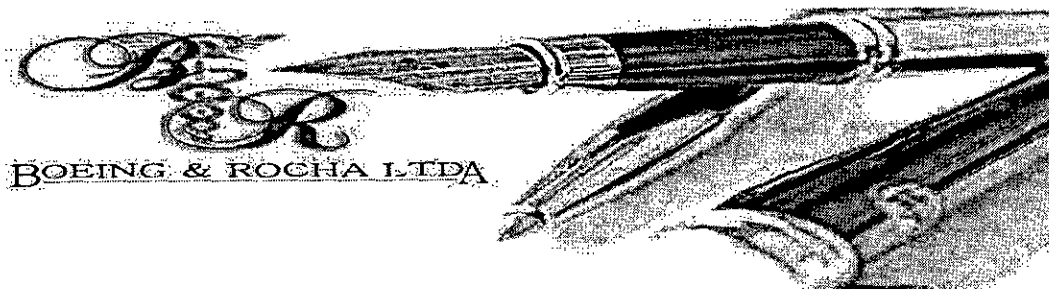
(42) 3657-1534

(42) 9122-8566

www.boeingrocha.com.br



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – VITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 91566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: ccal@boeingrocha.com.br



1. APRESENTAÇÃO

Nosso objetivo é proporcionar a melhoria contínua do padrão de qualidade e produtividade de sistemas para as entidades públicas, através da prestação de serviços especializados.

A **BOEING & ROCHA LTDA** está capacitada a responder aos desafios do novo ciclo de desenvolvimento do software vivido pelo Brasil, desenvolvendo soluções para nossos clientes de maneira eficiente.

Devido ao aprimoramento de nossa equipe, investimentos em treinamento técnico e da introdução de novas tecnologias, o nosso campo de atuação está aumentando cada vez mais, o que pode ser visto na grande diversidade de soluções por nós desenvolvidos.

Sendo assim, nossa empresa estabelece relações de confiança com nossos clientes, de forma que estes possam sempre contar com uma fonte confiável, rápida e eficiente para suas necessidades técnicas, com prioridade no atendimento.

Dessa forma, A **BOEING & ROCHA LTDA** tem ainda o objetivo de acompanhar o trabalho de seus clientes e contribuindo com soluções eficientes e práticas para cada um deles. Com isso, fazendo deste sistema de gerenciamento eficaz, uma ferramenta realmente imprescindível.

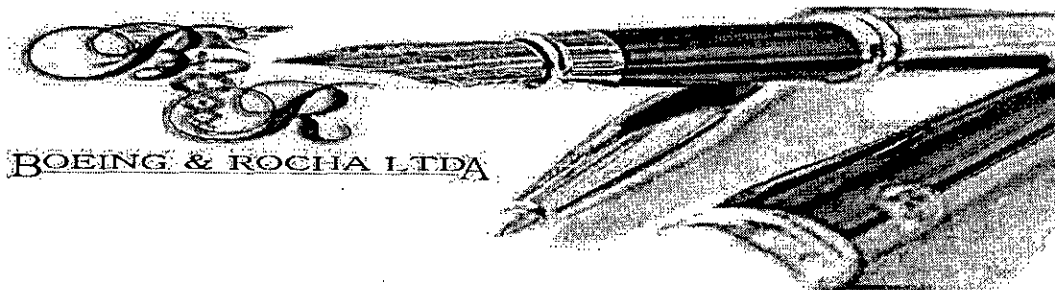
Tecnologia Boeing & Rocha Ltda. pelo webfácilistemas:

A **Boeing & Rocha Ltda. pelo webfácilistemas** desenvolve soluções utilizando tecnologias emergentes voltadas à praticidade dos clientes e desempenho de suas aplicações como:

- ❖ **Ferramentas de acesso remoto TeamViewer® UltraVNC®** - com essas ferramentas de conexão remota, o nosso técnico poderá conectar com seu computador e com sua supervisão, instalar o sistema, configurar relatórios e corrigir problemas.
- **Chat On-line** – você terá a possibilidade de se comunicar diretamente com os técnicos do suporte técnico para tirar suas dúvidas e solucionar seus problemas.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



- **Área Restrita da BOEING & ROCHA LTDA, pelo webfácilistemas** ® – todos os clientes da **Boeing & Rocha Ltda pelo webfácilistemas** podem acessar sua área restrita, protegida por login e senha, e baixar vídeos tutoriais, manuais, atualizações e ferramentas de apoio;

- ❖ **Sistemas com tecnologia WEB** – 100% dos nossos softwares são com tecnologia web, utilizando apenas o navegador do computador, podendo ser utilizado em desktops, notebook, tabletes e até mesmo em celulares ou pdas, sem necessidade de instalação ou configuração da maquina, através do portal webfacilsistemas.

No **webfácilistemas** suas informações estão seguras. Utilizando recursos avançados de gerenciamento de usuários, você poderá gerenciar suas permissões de acesso a informações em vários níveis, indo do controle da aplicação e execução de relatórios. Com a gravação de ocorrências (log), podem-se saber quem fez o quê e quando com uma simples consulta.

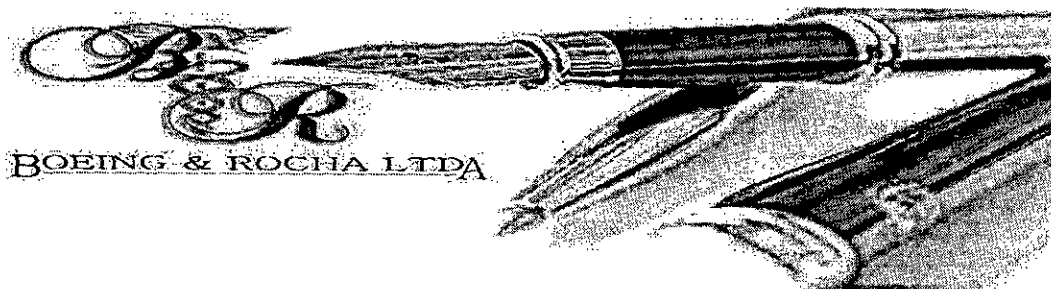
Com a barra de atalhos você poderá abrir as telas e relatórios utilizados com maior frequência com um simples clique do mouse.

Visualização de relatórios em tela e exportação nos mais variados formatos, incluindo PDF, HTML.

No **webfácilistemas** a segurança da aplicação é completa. Pode-se definir: as funções às quais os usuários têm acesso; as rotinas que o usuário irá executar. Para cada tela, pode-se determinar que ações o usuário possam realizar. Por exemplo, é possível determinar que em certa tela um usuário poderá incluir e alterar campos, mas não poderá excluir informações, enquanto outro usuário poderá somente consultar as informações. Através do módulo de administração do sistema, podem-se alterar as permissões dos usuários diretamente no banco de dados, garantindo que apenas as pessoas autorizadas possuam acesso às informações. Para a **Boeing & Rocha Ltda pelo webfácilistemas**, até mesmo seus relatórios estão seguros. Em vista disto, para cada relatório, podem-se controlar quem executará.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



0018 10/

Linguagem utilizada no desenvolvimento do sistema PHP, JS, JQUERY, AJAX.

Banco de dados: MySQL.

Política de Atendimento e Manutenção webfácil sistemas:

Visando sempre a parceria e a preocupação de que nossas soluções é parte fundamental na operação de nossos clientes, **Boeing & Rocha Ltda.** pelo **webfácil sistemas** vinculou junto ao licenciamento do software um programa de manutenção preventiva, suporte técnico, plantão de dúvidas, atualizações e treinamentos on-line. Nossa política de atendimento e help desk segue normas SLA classificados nos seguintes níveis:

- **Normal:** erro que não interrompe a operação do sistema e que pode ser controlado e monitorado até a solução. Atendimento em 5 dias úteis a partir da hora de abertura do chamado.
- **Grave:** erro que impacta o desempenho da operação, sem interrompê-la. Atendimento em 3 úteis dias a partir da hora de abertura do chamado.
- **Gravíssimo:** erro que interrompe a operação. Atendimento em 1 dia útil a partir da hora de abertura do chamado.

Estrutura de Data Center Boeing & Rocha Ltda.:

A **Boeing & Rocha Ltda.** terceiriza o serviço de Data Center, a qual fica na responsabilidade da empresa LOCAWEB, uma das maiores e melhores empresas da America Latina, com total segurança dos dados, realizando BKP's diários automaticamente, assim o cliente não precisa se preocupar com seus dados, estarão em um local seguro, sem preocupação com queda de energia, ou até mesmo com catástrofes, a empresa garante 100% sobre a segurança dos dados.

Configurações mínimas para uso do sistema pelo usuário:

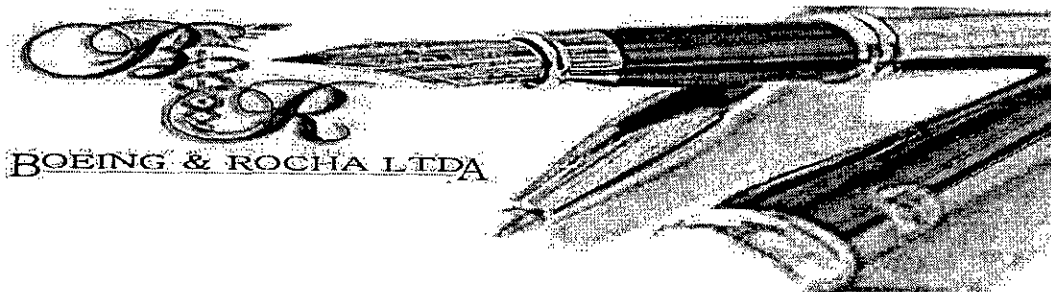
Browser: Internet Explorer versão 6 ou superior, Mozilla Firefox ou Google Chrome .

Qualquer computador com navegador (Browser) – compatível, está apto a utilização dos softwares webfácil sistemas.



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br

10/



2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E COMERCIAIS:

2.1. Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Treinamento do poder legislativo municipal com capacitação para vereadores com duração de 7 (sete) horas.	UN.	01	R\$ 4.100,00
TOTAL				R\$ 4.100,00

O Valor total Global é de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).

Prazo de Validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento das propostas.

2.2. Especificações

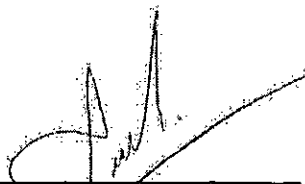
Pela presente proposta a empresa BOEING & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. 05.406.668/0001-57, com escritório profissional na Rua XV novembro, 1284, centro - Palmital - Pr. Vem a presença da comissão de licitação da Câmara Municipal de Ibaiti - Pr. Que tem como objeto contratação de assessoria para ministrar curso de capacitação de Vereadores, visando levar orientação jurídica e administrativa de acordo com artigo 31 da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Regimento Interno, tendo como público alvo os Vereadores, Funcionários e suplentes.

Carga Horária: 7 horas.

Local e data a Combinar.

Serão fornecidos Certificados de Participação

Palmital, 07 de agosto de 2014.



Paulo Rocha
Sócio Gerente

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA - EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 - CENTRO - PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: comercial@boeingrocha.com.br



MALACRIDA e MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.422.359/0001-04

0126

CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI -PR

Contratação de empresa habilitada em realização de curso de capacitação de Vereadores a despeito da legislação vigente

"PROPOSTA COMERCIAL"



MALACRIDA e MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.422.359/0001-04

0110

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente proposta, MALACRIDA e MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.422.359/0001-04 com escritório profissional na Avenida Regente Feijó, 676, centro da cidade de Regente Feijó, vêm, mui respeitosamente a honrosa presença da Comissão de Licitação da Camara Municipal de IBAITI – Pr, que tem como objeto a contratação de empresa de Assessoria visando a realização de curso específico de capacitação de Vereadores, buscando orientação administrativa e jurídica envolvendo a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Contabilidade Pública, tendo como alvo os agentes políticos do legislativo e equipe de apoio.

Valor Global da Proposta: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

Condições de Pagamento: À vista.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O prazo para o início da execução dos serviços começa a contar da data da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

Assim sendo, contando com a preciosa atenção dos Membros da Comissão de Licitação, nos colocamos a inteira disposição para melhor atender as necessidades do Município de Ibaíti/PR, com o fito de atingir o princípio do interesse público.

Regente Feijó, 08 de agosto de 2014.

MALACRIDA e MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CLÁUDIO ROGÉRIO MALACRIDA
CNPJ 07.422.359/0001-04



CNPJ: 18.798.615/0001-70

012-15
Cel: (43) 9132-5303
(43) 9923-5167

nascimentozanoni@gmail.com

<http://www.poderlegislativomunicipal.blogspot.com.br>

A : CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

AO PRESIDENTE : ADAUTO CUNHA

PROPOSTA DE CURSO PARA VEREADORES, SUPLENTE E FUNCIONÁRIOS

Encaminho a proposta da realização do curso para vereadores, suplentes e funcionários, como tema: **TODO O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. O curso tem a duração de 07:00 horas, sendo que na parte da manhã das 08:30 às 12:30 é abordado todo o sistema e funcionamento do **PODER EXECUTIVO (GESTÃO PÚBLICA, PPA, LDO, LOA, PRECATÓRIOS, RESTO A PAGAR, SISTEMA DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL (SINCOV)**.

A FUNÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: 13:30 AS 17:00 onde será abordado para todos os vereadores motivação e idéias simples que podem ser implantadas e toda a força do Vereador de acordo com artigo 31 da Constituição Federal, Tudo isso, repassado dentro de uma linguagem simples para que todos os participantes possam estar interagindo com o interlocutor para um melhor entendimento e aprimorando os conhecimentos na área.

- Cada participante receberá certificado .
- Valor do Curso R\$= 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS.)

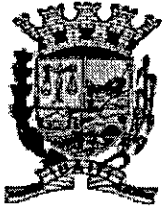
BELA VISTA DO PARAÍSO, 11 DE AGOSTO DE 2014.

Sem mais para o momento.



Nascimento & Zanoni Assessoria Ltda

CNPJ – 18.798.615/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

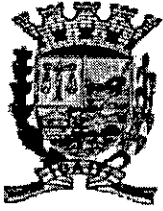
013 W

MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS	IHEREMANN	BOEING	MALACRIDA	ZANON
VALOR	R\$ 3.800,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.500,00

Rafaela Dutra Neves da Silva

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01/08/14

Ibaíti, 15 de agosto de 2014.

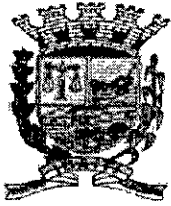
Prezado Senhor,

Em atenção a abertura de processo licitatório para contratação de empresa na prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso, sendo o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 3.500,00 (três mil e oitocentos reais), determino o encaminhamento desde ao Departamento competente, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao assessor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de execução e apresentação de palestra/curso para Câmara Municipal de Ibaiti.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas do respectivo serviço no exercício financeiro de 2014 na seguinte classificação contábil:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Informo ainda que o valor disponível na dotação orçamentária nesta data é de R\$ 168.646,18 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), e que a Câmara Municipal de Ibaiti possui recursos financeiros disponíveis em 20/08/2014 em c/c e c/p para pagamento da despesa.

Ibaiti/Paraná, 20 de Agosto de 2014.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2014

Saldo das contas de despesa

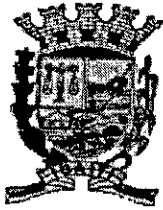
Calculado em: 20/08/2014

ole b

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	808.673,28	1.591.326,72
001 Câmara Municipal	2.400.000,00	2.400.000,00	808.673,28	1.591.326,72
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	1.900.000,00	1.900.000,00	808.673,28	1.091.326,72
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00010 E 00001 0001001070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	900.000,00	970.000,00	594.864,23	375.135,77
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00020 E 00001 0001001070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	94.636,87	55.363,13
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 0001001070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	60.000,00	26.788,96	33.211,02
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00040 E 00001 0001001070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	33.010,00	46.990,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00050 E 00001 0001001070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.000,00	150.000,00	8.824,96	151.175,04
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00060 E 00001 0001001070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	18.091,42	81.908,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070 E 00001 0001001070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	31.353,82	168.646,18
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00080 E 00001 0001001070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	180.000,00	1.043,00	178.957,00
01.031.0001.01002 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00090 E 00001 0001001070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Total Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	808.673,28	1.591.326,72

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/08/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

017-10

DE: CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES – ADVOGADA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente da Câmara,

Que, foi encaminhado para apreciação desta assessoria Jurídica procedimento administrativo referente a contratação de empresa para prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso, conforme memorando expedido pelo Sr. Adauto Aparecido da Cunha, Presidente da Câmara Municipal, onde informa que o preço máximo para a referida contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O Contador desta Casa de Leis, observando o disposto no art. 14 da Lei nº 8.666/93, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, esclarecendo que o pagamento será feito à vista, através da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviços, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido é de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), não atingindo, portanto, o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Ante a natureza do objeto contratado poder-se-ia falar na aplicabilidade de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8666/93),



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

048 10

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

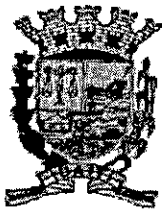
Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o prestador de serviço que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8666/93).
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado.
3. exigir do prestador de serviço habilitação jurídica e regularidade fiscal através das CNDs do INSS, FGTS e Certidão Trabalhista.
4. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório.

Ibaíti, 20 de agosto de 2014.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

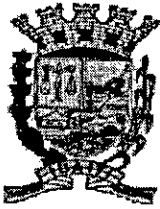
0196)

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis, acompanhado dos orçamentos dos serviços objeto do presente procedimento.

Ibaiti, 20 de agosto de 2014.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02/08/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO
DE PALESTRA/CURSO

DECISÃO:

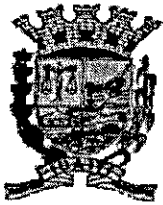
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti, reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico incluso, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 21 de agosto de 2014.

Vera Lúcia Bernardes

Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0021 121

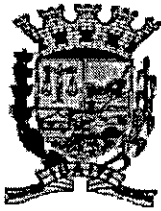
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PALESTRA/CURSO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 21 de agosto de 2014.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

o.o.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: Heremann e Ferreira Consultoria e Assessoria LTDA-ME

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso,

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 60 (dias), a contar a partir da publicação.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná

Ibaiti, 22 de agosto de 2014


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

HEREMANN E FERREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME
CONTRATADO



028 10

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso.
Dotação Orçamentária*	0100101031000110013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.800,00
Data Publicação Termo ratificação	26/08/2014
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.camaraibaiti.com>

CPF: 87903890930 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL

024 10

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 302 | IBAÍTI, sexta-feira, 22 de Agosto de 2014 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de 37.560,00 m² (trinta e sete mil quinhentos e sessenta metros quadrados) de pavimentação com poliedro, que caracteriza revestimento de pedras irregulares, com a execução dos serviços e fornecimento de matérias e equipamentos, em dois trechos: 1º da Rodovia BR 153 até o calçamento existente no Distrito do Patrimônio do Café, com 1.500,00m de extensão e 6,00m de largura; o 2º existente no Distrito do Patrimônio do Café até o Bairro Santa Helena com 4.710,00m de extensão e 6,00m de largura, objeto do Convênio nº 25/2013 com a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, com medição realizada mensalmente, sendo o pagamento vinculada a medição e execução parcial, com prazo máximo de execução em 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.162.345,24 (um milhão, cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: Junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Departamento de Obras e Projetos, das 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 16h00min, até o dia 08/09/2014.

CRENCIAMENTO: até o dia 08/09/2014, nos horários da 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 16h00min, no Departamento de Licitações e Contratos – Paço Municipal.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 08h30min do dia 11 de setembro de 2014.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09h00min do dia 11 de setembro de 2014.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Via e-mail no endereço eletrônico licitaibaíti@hotmail.com até 08/09/2014. Retirada física no Dep. de Licitações das 08h30min as 11h00min e da 13h30min às 16h00min até 08/09/2014.

Ibaíti, 15 de agosto de 2014.

Roberto Regazzo

Prefeito Municipal

Wilson Oscar Petry

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PALESTRA/CURSO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 21 de agosto de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PALESTRA/CURSO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 21 de agosto de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

SORTEIO DOS PRÊMIOS DO

IPTU 2014

DIA: 01 DE SETEMBRO

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: EM FRENTE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE IBAÍTI.

PARTICIPE!

FOLHA EXTRA

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2014 - ED. 1198

EDITAIS

02561

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO
E APRESENTAÇÃO DE PALESTRA/CURSO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de agosto de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO
E APRESENTAÇÃO DE PALESTRA/CURSO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de agosto de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: Heremann e Ferreira Consultoria e Assessoria
ME

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 -- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 60 (dias), a contar a partir da publicação.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 21 de agosto de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

HEREMANN E FERREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA-ME
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO
E APRESENTAÇÃO DE PALESTRA/CURSO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de agosto de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

DIÁRIO OFICIAL ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 302 | IBAITI, sexta-feira, 22 de Agosto de 2014 | Município de Ibaiti-PR
Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2013

Município de Ibaiti - 2014

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática





DIÁRIO OFICIAL

0266

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 305 | IBAITI, quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

PAGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: Heremann e Ferreira Consultoria e Assessoria LTDA-ME

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 60 (dias), a contar a partir da publicação.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 21 de agosto de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

HEREMANN E FERREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME
CONTRATADO

IBAITI
PREFEITURA
MUNICIPAL:77008
068000141

Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
RF=, ou=RFB e CNPJ 13, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2014.08.27 23:37:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

027 8

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014, PUBLICADO NO JORNAL FOLHA EXTRA, EDIÇÃO N.º 1198, ÀS FLS. B3, EM DATA DE 26.08.2014 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO N.º 305, ÀS FLS. 03, EM DATA DE 27.08.2014.

Quanto ao contratado, onde se lê: Heremann e Ferreira Consultoria e Assessoria Ltda-ME. Leia-se: Nascimento & Zanon Consultoria e Assessoria Ltda-ME.

Quanto ao valor, onde se lê: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) Leia-se: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Quanto a denominação destinada para assinatura leia-se o nome da empresa contratada NASCIMENTO & ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

Ibaiti, 28 de agosto de 2014.


Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

008/14

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **Nascimento e Zanon Consultoria e Assessoria Ltda - ME**, objetivando a contratação de prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso, conforme objeto da Dispensa nº 008/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Adauto Aparecido da Cunha**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 462.233.129-20, e a empresa **Nascimento e Zanon Consultoria e Assessoria Ltda - ME**, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso-PR, sito à Avenida Independência, nº 125, Casa 02, residente Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.798.615/0001-70, por seu representante legal, Sra Carla Cristina Zanon do Nascimento, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 17.389.645 SSPSP e inscrita no CPF sob o nº 122.382.778-03, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 008/14-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 11.08.2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1 O Objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso, conforme objeto da Dispensa nº 008/2014.

1.2 O curso será ministrado pelo Dr. Sidney Carlos do Nascimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga Horária, Local e Data da Realização do Curso:

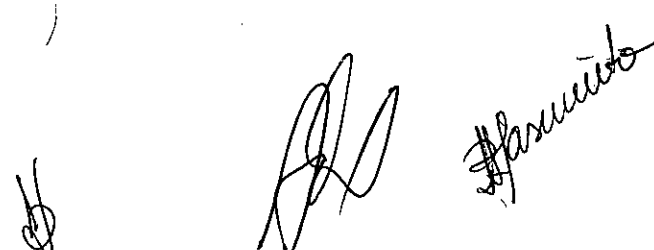
2.1 O evento será realizado na sede da Câmara Municipal de Ibaíti, situado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, Centro, no dia 29.08.2014, com início previsto para as 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

2.2 Se necessário, a data do evento poderá ser alterada, mediante agenda a ser definida por deliberação em conjunto das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Condições de Pagamento:



O pagamento será pago após a prestação de serviço, sem possibilidade de reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá protocolar junto da CONTRATANTE, certidões aptas a comprovar a regularidade fiscal perante a Receita Federal, a Seguridade social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Justiça do Trabalho e às Fazendas Estadual e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 33.90.39.00.00, do orçamento vigente;

CLÁUSULA SEXTA: Os Dados do Contrato:

Os dados do contrato são decorrentes da Dispensa nº 008/14.

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes:

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e,
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias, a regular execução do Contrato.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Após a assinatura do contrato, obriga-se a prestar o serviço contratado durante a vigência contratual;
- b) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas oriundas da execução do contrato, bem como pela reposição do mesmo que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do Contrato;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação; e
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite fixado no § 1º, do artigo 65, constante da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, o Legislativo Municipal poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado no presente Contrato uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,02% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

029.0

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

c) A critério do Legislativo Municipal poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre o presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação-

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

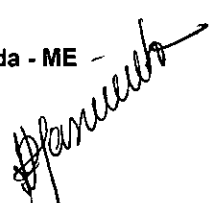
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original:

IBAITI, 22 de agosto de 2014.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
CONTRATANTE

Nascimento e Zanon Consultoria e Assessoria Ltda - ME
CONTRATADA


ASSESSORIA JURÍDICA



0316

Testemunhas:

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA, CPF N° 046.761.749-00 *Rafaela*
SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, CPF N° 039.067.049-98 *Simone*

020

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

folha 01/03

01)- **CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Santo André/SP, nascida em 31/01/1969, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.389.645/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 122.382.778-03, residente e domiciliada na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, e,

02)- **VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Cascavel/PR, nascida em 27/09/2000, solteira, menor impúbere, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.964.680-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.438.739-39, residente e domiciliada em companhia de sua mãe e tutora nata, **CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO**, já qualificada no preâmbulo do presente, que a representa neste ato, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) - A sociedade girará sob o nome empresarial de **NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000.

2ª) - O objetivo social será o de atividades de consultoria e assessoria em gestão de empresas públicas e privadas, serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, seminários, cursos e palestras para entidades públicas e privadas.

3ª) - A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

4ª) - O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO	19.000	95,00	19.000,00
VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO	1.000	5,00	1.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	20.000,00

5ª) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

033 b/

folha 02/03

todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª) - A administração da sociedade caberá a sócia, **CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO**, individualmente, em assuntos e movimentações comerciais, tributárias e trabalhistas, com poderes e atribuições de administradora, autorizada, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

8ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

10ª) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

11ª) - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas, a disposições regularmente pertinentes;

12ª) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

DO PARANA

13ª) - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

14ª) - Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraíso/PR, para o exercício e o



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

034

folha 03/03

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bela Vista do Paraíso/PR, em 21 de Agosto de 2013.

FIRMA
RECONHECIDA

Carla Cristina Zanon do Nascimento

CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO

FIRMA
RECONHECIDA

Victoria Zanon do Nascimento

VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO

Representada por sua mãe e tutora nata

CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Pça. João Galdino, 52 - Bela Vista do Paraíso - Paraná - Fone/Fax: (0XX43) 3242-1069
TABELIAO: ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
Bela Vista do Paraíso - 21/08/2013

ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA - TABELIAO

Cartório de Notas e Protestos
Abner de Lima Bittencourt Ferreira
Tabelião
B V do Paraíso - PR

SELO
FUNANPEN
TABELIAO
DE
NOTAS
Nº EUL 57873

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013
SOB NÚMERO: 41207690077
Protocolo: 13/502709-8, DE 23/08/2013

NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
Relator JUCEPAR - Bela Vista
do Paraíso - RG 6.809.556-5

035 D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na AVENIDA INDEPENDENCIA, 125, CASA 02 - RESIDENCIAL MARIA SOLEDADE GAJARDONI, JARDIM PRIMAVERA, BELA VISTA DO PARAISO, PR, CEP: 86.130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELA VISTA DO PARAISO/PR - PR, 21 de Agosto de 2013.

Nascimento

Sócio: CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO

Nascimento

Sócio: VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23 AGO. 2013

Etiqueta de registro

Luis Fernando Falcão
Relator: JOCEPAR - Bela Vista
do Paraíso - RG. 6.809.656-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013
SOB NÚMERO: 20135027101
Protocolo: 13/502710-1, DE 23/08/2013
Empresa: 41 2 0769007 7
NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 220182014-88888615
Nome: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 18.798.615/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/08/2014.
Válida até 10/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente

0260



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.798.615/0001-70

Certidão nº: 56349783/2014

Expedição: 07/08/2014, às 14:15:39

Validade: 02/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.798.615/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0380

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 158512014-88888615

Nome: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA -
ME

CNPJ: 18.798.615/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/05/2014.

Válida até 08/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

039 8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18798615/0001-70

Razão Social: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSO

Endereço: AV INDEPENDENCIA 125 CASA 02 / JD PRIMAVERA / BELA VISTA DO PARAISO / PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081811330926834454

Informação obtida em 29/08/2014, às 08:40:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0908

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.798.615/0001-70

Certidão nº: 47796208/2014

Expedição: 13/05/2014, às 15:59:00

Validade: 08/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.798.615/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0412



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 18.798.615/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:32:24 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2014.

Código de controle da certidão: **5819.2879.1E4F.E56F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11808784-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.798.615/0001-70

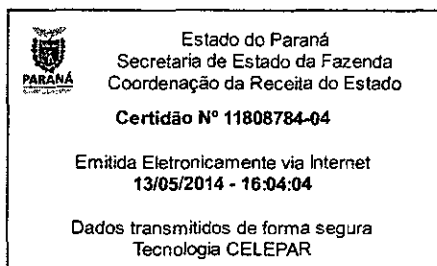
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

04207

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS em atenção ao requerimento protocolado sob n.º 2.611 de 27/08/2014, e que revendo o cadastro técnico econômico mobiliário e imobiliário desta Prefeitura, constatamos que não existem débitos tributários pendentes até a presente data em nome de "**NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, com domicílio fiscal à Avenida Independência n.º 125 Casa 02, Resid. Maria Soledade Gajardoni, nesta cidade de Bela Vista do Paraíso - PR. Exercendo a atividade econômica de **Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**. Iniciou suas atividades com Alvará de Licença n.º 5.936 de 04/09/2013.

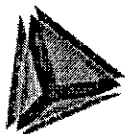
Validade desta, 90 dias a contar da data de sua expedição, conforme o Artigo 110, § 1º do Código Tributário, Lei n.º 375/99.

Seção da Receita do Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal, 27 de agosto de 2014.


Valdirene Ap. Tomaelli Bomba

Valdirene Ap. Tomaelli Bomba
Divisão de Cadastro
Tributação e Fiscalização
RG 5.288.832-3



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

023 b

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de execução e apresentação de palestra/curso.
Dotação Orçamentária*	0100101031000110013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.500,00
Data Publicação Termo ratificação	26/08/2014
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL

0448

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 307 | IBAITI, sexta-feira, 29 de Agosto de 2014

PAGINA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Orlunda do Poder Legislativo
Autoria: Mesa Diretiva

Autoriza a Câmara Municipal de Ibaiti a celebrar convênio com a Fundação de Apoio a Criança e Adolescente de Ibaiti – FACAI, mantenedora da Guarda Mirim Municipal de Ibaiti- G.M.M.I. .

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ibaiti autorizada a celebrar convênio com a Fundação de Apoio a Criança e Adolescente de Ibaiti – FACAI, mantenedora da Guarda Mirim Municipal de Ibaiti – G.M.M.I. para implantação de programa de apoio sócio educativo à iniciação ao trabalho do adolescente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. (26.08.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014, PUBLICADO NO JORNAL FOLHA EXTRA, Edição nº 1198, ÀS FLS. B3, EM DATA DE 26.08.2014 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 305, ÀS FLS. 03, EM DATA DE 27.08.2014.

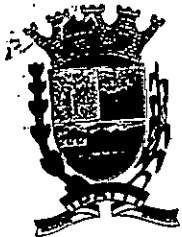
Quanto ao contratado, onde se lê: Heremann e Ferreira Consultoria e Assessoria Ltda-ME. Leia-se: Nascimento & Zanon Consultoria e Assessoria Ltda-ME.

Quanto ao valor, onde se lê: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) Leia-se: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Quanto a denominação destinada para assinatura leia-se o nome da empresa contratada NASCIMENTO & ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

Ibaiti, 28 de agosto de 2014.

Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

454

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulos Sérgio Costa de Souza
Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
PUBLICADO

DOM _____ Nº 151
EM 06/01/14 PAG. 002



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 154 | IBAITI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza

Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaiti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Glauber Soria Larnieu

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaiti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

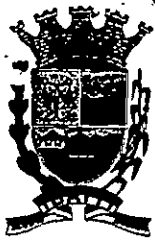
Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaiti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

Publique-se e registre-se.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CNPJ 77.774.677/0001-01

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014):

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PÚBLICADO

Dom N° 158
06/01/14 PAG. 004

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

480

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013

EDIÇÃO Nº 151

IBAITI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos, e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

496

FOLHA EXTRA

EDITAIS

TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2014 - ED. 1202

Estado do Paraná, Município de Ibatí, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNIÃO EQUIPAMENTO:
RODOVIÁRIOS LT
Elizonei Fernandes l
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2014

MUNICÍPIO DE IBATI, pessoa jurídica de direito público inscrite no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede localizada r Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Município de Ibatí Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Robert juntamente com o Departamento de Licitações e Contratos; - Considerando o Memorando nº 416/S.R. Norte de 21/08/2014, expedido PELA Secretária de Infraestrutura e Logística - Departamento de Rodagem - Superintendência Regional Norte Gerência de Operação Rodoviárias; - Considerando a rescisão do Convênio nº 052/2013; a Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística; - Considerando a publicação da rescisão do 052/2013, na edição 9272 de 19/08/2014, fls 05, Diário Oficial do Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO

O CANCELAMENTO do Processo Licitatório da Tomada de Preço Edital nº 008/2014 Administrativo nº 97/2014, do tipo menor preço objeto de contratação de pessoa jurídica para 37.560,00 m² (trinta e sete mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados) de pavimentação com poliedro, qu e revestimento de pedras irregulares, com a e serviços e fornecimento de materiais, em dois l Rodovia BR 153 até o calçamento existente l Patrimônio do Café, com 1.500,00m de extensão l

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO D DO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2014
A Prefeitura Municipal de Ibatí - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº77.008.068/0001-41; por meio do seu Pregoeiro Sidinei Braz Goulart, comunica que o Termo de Homologação do Pregão acima identificado que tem o objeto de Registro de Preços pelo período de 12 meses, dos serviços de Funilaria e Pintura, nos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Ibatí-PR.; publicado em 12/08/2014- página 01 do Diário Oficial do Município, sofrerá a retificação abaixo, permanecendo inalteradas as demais informações:

ONDE SE LÊ

Homólogo o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 030/2014-PMI em favor da empresa: KAREN LOPES FERNANDES 08757315939 - CNPJ Nº 19.137.695/0001-96, no valor de R\$ 44.352,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais); vencedora do item conforme mapa de licitação parte integrante do processo licitatório.

LEIA-SE

Homólogo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº. 30/2014- Serviços de Funilaria e Pintura, nos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Ibatí-PR.; em favor da empresa: KAREN LOPES FERNANDES 08757315939 - CNPJ Nº 19.137.695/0001-96; R\$42,00 (quarenta e dois reais) a hora trabalhada), perfazendo o valor total de R\$ 44.352,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais);

Ibatí PR., 27 de agosto de 2014.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2014-PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
CONVILAVIANS**

IBATI

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014, PUBLICADO NO JORNAL FOLHA EXTRA, Edição nº 1198, AS FLS. B3, EM DATA DE 26.08.2014 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 305, AS FLS. 03, EM DATA DE 27.08.2014.

Quanto ao contratado, onde se lê: Heremann e Ferreira Consultoria e Assessoria Ltda-ME. Leia-se: Nascimento & Zanon Consultoria e Assessoria Ltda-ME.

Quanto ao valor, onde se lê: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) Leia-se: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Quanto a denominação destinada para assinatura leia-se o nome da empresa contratada NASCIMENTO & ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

Ibatí, 28 de agosto de 2014.

Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibatí

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE AGOSTO DE 2014